

# PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAINT 2022

Documento nº 02500.003319/2022-03



**República Federativa do Brasil**

*Jair Messias Bolsonaro*

Presidente

**Ministério do Desenvolvimento Regional**

*Rogério Marinho*

Ministro

**Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**

**Diretoria Colegiada**

*Christianne Dias Ferreira (Diretora-Presidente)*

*Oscar Cordeiro Netto*

*Marcelo Cruz*

*Vitor Saback*

*Joaquim Gondim Filho (Interino)*

**Auditoria Interna**

*Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios*

Auditor-Chefe



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS e Saneamento Básico  
Ministério do Desenvolvimento Regional

# PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAINT 2022

AUDITORIA INTERNA

Brasília/DF  
Janeiro, 2022

© 2020 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA  
Setor Policial – Área Especial 5 – Quadra 3 – Edifício Sede Bloco M  
CEP: 70610-200 – Brasília/DF  
PABX (61) 2109-5400/2109-5252  
Endereço eletrônico: <http://www.ana.gov.br>  
Correio eletrônico: [dproe@ana.gov.br](mailto:dproe@ana.gov.br)

### **Auditoria Interna**

Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios  
*Auditor-Chefe*

### **Equipe da Auditoria Interna**

Flávia Cristina Canêdo Ramos  
*Coordenadora de Auditorias*

Oscar Zveiter Neto  
*Coordenador de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias*

Solange Matos Pinheiro  
*Auditora*

Carlos Araújo Souto  
*Analista Administrativo*

Luiz Fernando Pires Augusto  
*Assistente*

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. A ATUAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO	8
3. A AUDITORIA INTERNA DA ANA	11
4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT 2022	12
5. ANEXOS	23



# PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2022

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. A Instrução Normativa CGU nº 3/2017 preconiza, no item 83, Seção II – Planejamento, Comunicação e Aprovação do Plano de Auditoria Interna, que o responsável pela Unidade de Auditoria Interna estabelecerá um plano baseado em riscos para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com os objetivos e metas institucionais das unidades a serem auditadas.

1.2. Em sintonia com esse normativo, o art. 3º da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), estabelece o conteúdo mínimo do Plano, que inclui a relação dos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração e aqueles selecionados com base na avaliação de riscos.

1.3. Complementando, a norma supracitada indica, também, as atividades que devem ser realizadas contendo, pelo menos, relação dos serviços de auditoria a serem executados pela Auditoria da ANA (AUD) e a previsão de alocação da força de trabalho. Prevê também o mínimo de 40 horas de capacitação para cada servidor atuante na Auditoria e alocação de horas destinadas a outras atividades inerentes aos trabalhos de auditoria, tais como o monitoramento das recomendações emitidas, as ações de desenvolvimento interno entre outras.

1.4. O PAINT é elaborado visando à definição dos trabalhos prioritários a serem realizados no exercício subsequente, cujos princípios norteadores são a autonomia técnica da AUD, a objetividade e a harmonização com as estratégias, objetivos e os riscos das unidades a serem auditadas. Dessa forma, na sua elaboração, são considerados o planejamento estratégico da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), as expectativas da sua alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos e os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos das unidades (artigos 3º e 4º da IN CGU nº 5/2021).

1.5. Cabe registrar que a AUD busca o constante aprimoramento das técnicas de auditoria utilizadas nos trabalhos, bem como a utilização de programas de auditoria e avaliação de riscos e controles internos prévios às atividades. Além disso, o processo de *follow-up* (acompanhamento e monitoramento da implementação das recomendações), que passa por contínuo fortalecimento, objetiva avaliar a adequação, eficácia e oportunidade das providências adotadas pelos gestores e o efeito dos seus resultados.

1.6. Visando subsidiar a elaboração do PAINT/2022 e a priorização dos trabalhos a partir de uma avaliação prévia de riscos, a AUD/ANA elaborou a metodologia de avaliação de riscos para 2022, dando continuidade aos critérios e procedimentos utilizados em exercícios anteriores,



inclusive considerando a importância de se buscar a rotação de ênfase sobre os objetos e Unidades Organizacionais (UORG) auditáveis.

1.7. Ademais, considerou-se, também, os arcabouços legais e estratégicos da ANA, notadamente as Leis nº 9.433/97, que institui o Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; nº 9.984/2000, que criou a Agência; nº 12.334/2010 que estabeleceu a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB; nº 13.848./2019 que dispõe sobre as agências reguladoras; nº 14.026/2020 que trata do marco legal do saneamento básico, além do planejamento estratégico da ANA, que estabelece a missão e valores, objetivos e resultados estratégicos, macroprocessos, processos e subprocessos; e o regimento interno atualizado por meio da Resolução ANA Nº 104, de 8 de outubro de 2021.

1.8. Dito isso, apresenta-se o PAINT para o exercício de 2022, orientado para a continuidade das práticas acima citadas, tendo seu cadastro de objetos auditáveis sido revisado e atualizado com base no planejamento estratégico e nos programas e políticas da ANA.

1.9. Importante registrar que os processos, considerados na metodologia como os “objetos auditáveis”, equivalem a uma ou mais atividade ou ação que transformam iniciativas em entregas. Assim, temos que, ao agrupamento de um determinado número de processos denominamos macroprocessos, ou seja, os processos ou iniciativas são as etapas necessárias para o alcance dos resultados dos macroprocessos.



## 2. A ATUAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

2.1. A Lei nº 9.433/97 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), estabelecendo, ainda, os seguintes instrumentos de gestão:

- a) Planos de Recursos Hídricos;
- b) Enquadramento dos corpos d'água em classes, segundo os usos preponderantes;
- c) Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;
- d) Cobrança pelo uso da água; e
- e) Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

2.2. Nesse sentido, foi editada a Lei nº 9.984/2000 que criou a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, com nova redação dada pela Lei nº 14.026/2020, como a finalidade de implementar, no âmbito de suas competências, a Política Nacional de Recursos Hídricos e de instituir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico. Para tanto, ANA tem como missão implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos e regular o acesso à água, promovendo seu uso sustentável em benefício da atual e das futuras gerações.

2.3. A citada lei remete a atuação da agência aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da PNRH, sendo desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SINGREH.

2.4. Em 2010, com a publicação da Lei nº 12.334, a ANA passa a ser a responsável por organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

2.5. Nesse contexto, além de desempenhar o papel de reguladora, envolvendo principalmente os processos de concessão de outorgas de direito pelo uso da água, de estabelecimento de marcos regulatórios, alocação negociada da água, definição de regras de operação de reservatórios e de classificação quanto à segurança de barragens, a ANA exerce a função de fiscalizadora do uso de recursos hídricos e da segurança de barragens e é responsável pelo processo de cobrança e arrecadação pelo uso da água. Outrossim, desempenha ações de apoio à gestão, monitoramento e planejamento dos recursos hídricos, como também fornece informações para a melhoria da ação dos órgãos gestores e dos usuários de recursos hídricos. E, mais recentemente, atua na institucionalização de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

2.6. De acordo com o novo regimento interno, aprovado pela Resolução ANA nº 104, 8 de outubro de 2021, a agência possui cinco diretorias e onze superintendências, distribuídas por área temática conforme a seguir:

- a) Área de Hidrologia – AH:
  - ✓ Superintendência de Operações e Eventos Críticos (SOE); e





- ✓ Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional (SGH);
- b) Área de Gestão – AG:
  - ✓ Superintendência de Implementação de Planos, Programas e Projetos (SIP); e
  - ✓ Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS);
- c) Área de Administração – AA:
  - ✓ Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF);
- d) Área de Planejamento – AP:
  - ✓ Superintendência de Tecnologia da Informação (STI); e
  - ✓ Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos (SPR); e
- e) Área de Regulação – AR:
  - ✓ Superintendências de Regulação de Usos de Recursos Hídricos (SRE);
  - ✓ Superintendência de Fiscalização (SFI);
  - ✓ Superintendência de regulação de Serviços (SRS); e
  - ✓ Superintendência de Regulação Econômica (SEC).

2.7. Fazem parte também da estrutura regimental as unidades de suporte à Diretoria Colegiada a Secretaria Geral (SGE), Procuradoria Federal, Corregedoria (COR), Auditoria Interna (AUD), Ouvidoria (OUV), Gerência-Geral de Estratégia (GGES) e as Assessorias Especiais de Metodologias e Avaliação (ASMEA), de Medição, Conciliação e Arbitragem (ASMCA), Internacional (ASINT), Parlamentar (ASPAR), de Comunicação Social (ASCOM) e de Relações Institucionais (ASREL).

2.8. O planejamento Estratégico da ANA para o período 2019-2022 dispõe de orientações, procedimentos e mecanismos que visam a direcionar a atuação integrada da agência para alcançar objetivos e resultados institucionais, conforme a seguir:

- a) Estratégico: mapa estratégico corporativo (missão, visão e objetivos);
- b) Tático: resultados esperados (objetivos e metas do PPA); e
- c) Operacional: o Plano Gerencial Interno – PGI (programação detalhada anual).

2.9. A ANA tem como missão “Garantir a segurança hídrica para o desenvolvimento sustentável do Brasil”, e como visão “ser referência na gestão e na regulação do acesso à água”. A natureza transversal e multidisciplinar dos resultados esperados impossibilita que as atribuições sejam imputadas isoladamente a áreas específicas, sendo que, com isso, para se obter êxito em seu cumprimento, torna-se fundamental que a atuação das unidades seja integrada. Esses resultados são auferidos por indicadores, que são monitorados pela Gerência-Geral de Estratégia (GGES) da ANA. No âmbito operacional, o Plano de Gestão Anual (PGA) é elaborado anualmente em consonância com os resultados esperados e executado conforme a disponibilidade orçamentária da ANA.

2.10. Ressalte-se que o planejamento institucional da ANA está baseado especialmente nas Leis nº 9.433/97, nº 9.984/2000 e nº 12.334/2010, responsáveis pelos seus objetivos estratégicos e macroprocessos, para os quais foram mapeados os respectivos processos. Desta forma, observa-se que o tema saneamento básico (Lei nº 14.026/2020) também ainda não fora considerado formalmente pelo atual planejamento estratégico da ANA, fato que se espera ser, em breve, resolvido por meio de sua revisão.



### 3. A AUDITORIA INTERNA DA ANA

3.1. A Auditoria Interna compõe a estrutura organizacional da Diretoria Colegiada da ANA como unidade de suporte à decisão, tendo suas competências definidas nos artigos 39 a 41 do regimento interno. Suas ações têm caráter orientativo, preventivo e corretivo, visando, primordialmente, o fortalecimento da gestão e o aprimoramento dos controles internos da ANA e das entidades delegatárias. São realizadas, basilarmente, com a supervisão técnica e normativa da CGU e as orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União (TCU).

3.2. Além disso, para o desempenho de seus trabalhos, a AUD busca alinhar-se às melhores práticas de auditoria interna existentes no país e no exterior, fazendo uso dos principais referenciais em auditoria, como as normas e orientações IPPF (Estrutura Internacional de Práticas Profissionais) estabelecidas pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA) e *frameworks* como COSO.

3.3. Vale ressaltar que, em função das demandas atuais e, principalmente, das diretrizes introduzidas pela IN Conjunta MP/CGU nº 1/2016 e IN CGU nº 3/2017 como, por exemplo, a atividade de consultoria, as avaliações dos controles internos visando à mitigação dos principais riscos aos quais os objetivos estratégicos de uma entidade estão expostos e o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna (PGMQ), a AUD está em constante gestão junto às áreas competentes da ANA a fim de reforçar seu capital humano e intensificar o uso de ferramentas tecnológicas em seus trabalhos, como painéis de BI, Tesouro Gerencial e outros sistemas disponíveis.

3.4. Nesse sentido, a AUD publicou recentemente quatro Normas Operacionais com vistas a discriminar as etapas do processo de auditoria (nº 1/2020), padronizar os conceitos e classificações (nº 2/2020), bem como institucionalizar o Programa de Melhoria de Qualidade de Gestão da Auditoria Interna - PMQ-AUD (nº 3/2020) no âmbito da ANA e tratar sobre os serviços de consultoria (nº 4/2020). Ressalta-se que a Norma Operacional de Auditoria nº 2/2020 foi revogada pela Norma Operacional de Auditoria nº 1/2021 que dispõe sobre conceitos e classificações adotadas no âmbito da Auditoria Interna.



## 4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT 2022

4.1. A Auditoria Interna elaborou a metodologia de avaliação de riscos para subsidiar o PAINT 2022 e a priorização dos trabalhos a partir de uma avaliação prévia de riscos, utilizando-se dos critérios e procedimentos utilizados nos exercícios anteriores, considerando, inclusive, a importância de se buscar a rotação de ênfase sobre os objetos e Unidades Organizacionais (UORG) auditáveis.

4.2. Durante o ano de 2020, na elaboração do processo de construção e desenvolvimento da Matriz de Risco para o PAINT, esta AUD contou com a participação das diversas superintendências e unidades de assessoria da ANA, com o fito de dar maior legitimidade ao processo, como também unir as visões específicas de cada UORG com a sistêmica desta Auditoria Interna. Tal estruturação foi utilizada também na elaboração do PAINT/2021 e 2022.

4.3. Para o PAINT/2022, o primeiro passo foi atualizar e validar o Cadastro de Objetos Auditáveis (COA), onde ajustes pontuais ocorreram baseados na estrutura pré-existente do PAINT/2021. Realizaram-se revisões e analisou-se todos os processos e subprocessos existentes na ANA em consonância com os dados constantes do Portal da Governança da Agência.

4.4. Os processos, considerados na metodologia como os “objetos auditáveis”, equivalem a uma ou mais atividade ou ação que transformam iniciativas em entregas. Assim, temos que macroprocesso é o conjunto de um determinado número de processos ou iniciativas. Ou seja, os processos ou iniciativas são etapas necessárias para o alcance dos resultados daquele.

4.5. Seguindo essa mesma ideia, os resultados de um processo dependem dos produtos dos subprocessos a ele associado. Pode-se dizer assim, que os subprocessos correspondem aos fatores críticos de sucesso dos processos. Na metodologia, a negação de um fator crítico de sucesso corresponde ao evento de risco principal, sob o qual foram aplicados os critérios de avaliação de impacto e probabilidade, cujo produto entre elas corresponde ao Risco Inerente de cada objeto auditável.

4.6. De acordo com o COSO II – ERM (*The Comitee of Sponsoring Organizations*), risco é a possibilidade de que um evento ocorra e afete negativamente a realização dos objetivos. Assim, o risco de não atingimento dos objetivos da ANA em cada processo executado é representado pelo produto da Probabilidade e o Impacto avaliado, chamado de Risco Inerente.

4.7. No caso do PAINT/2022, esta AUD se baseou nos termos da Portaria ANA nº 403/2019 que criou a Metodologia de Avaliação de Risco. De acordo com o artigo 5º da referida Portaria, a etapa de classificação e avaliação visa identificar, analisar e priorizar os processos levando-se em conta os critérios de probabilidade e impacto da ocorrência de um evento e os classificando como raro, pouco provável, provável, muito provável e quase certo.

4.8. Entretanto, a AUD preferiu adotar apenas quatro níveis para classificar seus riscos e utilizou-se da seguinte escala de classificação/avaliação conforme Quadro 1 a seguir:



**Quadro 1 – Critérios de Avaliação de Risco**

<b>NÍVEL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>BAIXO</b>	<b>Evento improvável ou raro de ocorrer:</b> Excepcionalmente poderá até ocorrer, porém não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade ou o evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.
<b>MODERADO</b>	<b>Evento possível de ocorrer:</b> Há elementos e/ou informações que indicam moderadamente a probabilidade de o evento ocorrer.
<b>ALTO</b>	<b>Evento provável de ocorrer:</b> É esperado que o evento ocorra, pois os elementos e as informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.
<b>EXTREMO</b>	<b>Evento praticamente certo de ocorrer:</b> Inequivocamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (adaptada)

4.9. Estabelecido os critérios de avaliação de risco, passou-se a avaliar a Probabilidade, considerando os seguintes aspectos: *i)* Governança, que analisa os atores envolvidos no processo, ou seja, quanto menor a governabilidade, maior o potencial de dificuldades (probabilidade) de materialização do risco; *ii)* resultados das metas do Plano de Gestão Anual, ou seja, quanto menor o atingimento de metas, maior a probabilidade de materialização do risco; e *iii)* priorização do risco no Plano de Gestão de Risco (disponível no Portal de Governança da ANA), que mede a avaliação do risco apresentada pelos gestores da ANA no âmbito da metodologia de riscos institucional. Cada aspecto foi classificado conforme o critério estabelecido e atribuída uma pontuação de 1 a 4, de acordo com o Quadro 2 a seguir. Ao final da avaliação, somou-se a pontuação atribuída a cada aspecto avaliado para se chegar ao risco da probabilidade do processo.

**Quadro 2 – Régua de Avaliação da Probabilidade**

<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>GOVERNANÇA</b>	<b>RESULTADO NO PGA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO PGR</b>	<b>PONTOS</b>
<b>BAIXO</b>	Composto apenas por atores da UORG para consecução de seus objetivos.	META: >75,1%	RISCO: menor que 3	<b>1</b>
<b>MODERADO</b>	Depende de atores externos à UORG da ANA para consecução de seus objetivos.	META: >50,1% <=75%	RISCO: de 3 a 8%	<b>2</b>
<b>ALTO</b>	Depende de outros órgãos, porém da mesma esfera de governo, para consecução de seus objetivos.	META: >25,1% <=50%	RISCO: de 9 a 16%	<b>3</b>
<b>EXTREMO</b>	Depende de atores externos à ANA para consecução de seus objetivos.	META: <=25%	RISCO: de 20 a 25%	<b>4</b>

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna da ANA

4.10. O processo se deu de forma similar quanto à avaliação do Risco do Impacto. Nesse caso considerou-se os seguintes aspectos: *i)* orçamentário – razão da Dotação Atual para cada



Superintendência e seus processos pela Dotação Anual da ANA (base setembro/2021);  
 ii) demandas exaradas pela sociedade por meio da Lei de Acesso à Informação – LAI relativas ao processo, que mede a procura ou potencial importância de determinado processo à sociedade;  
 e, iii) o tipo de entrega que o processo realiza: se é um processo finalístico primário ou secundário ou se processo de suporte primário ou secundário (Quadro 3).

**Quadro 3 – Régua de Avaliação do Impacto**

<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>DEMANDAS DA SOCIEDADE (LAI)</b>	<b>TIPO DE PROCESSO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>BAIXO</b>	Orçamento: <=1%	Não Houve Requisições	Proc. de Suporte Secundário	1
<b>MODERADO</b>	Orçamento: >1% <=5%	Nº Requisições: =>1e <=10	Proc. de Suporte Primário	4
<b>ALTO</b>	Orçamento: > 5% <=10%	Nº Requisições: >10 e <=30	Proc. Finalístico Secundário	8
<b>EXTREMO</b>	Orçamento: > 10%	Nº Requisições: >30	Proc. Finalístico Primário	16

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna da ANA

4.11. Estabelecidos os valores para a Probabilidade e o Impacto, multiplicou-se um pelo outro para se obter o Risco Inerente.

4.12. A próxima fase foi analisar os aspectos dos controles dos processos existentes na ANA para se chegar ao Risco Residual. Para tanto, utilizou-se da Escala de Avaliação dos Níveis de Risco disposta no Quadro 4, a qual apresenta o Nível de Confiança nos controles que pode variar de no mínimo 20% e no máximo 80%, pois não há controle perfeito. Todos têm limitações que impedem que o Nível de Confiança nos controles seja de 100%, ou seja, igual a 1 (um), como também há controles que, por mais precários que sejam, não deixam de mitigar o Risco para o processo, ou seja, Risco do Controle menor que 0,2, como se vê no Quadro 5.





#### Quadro 4 – Escala de Avaliação dos Níveis de Controle

Avaliação do Controle*	Situação do controle existente	Nível de Confiança nos controles (NC)
Inexistente	Controle não existe, não funciona ou não está implementado institucionalmente. Encontra-se na esfera de conhecimento pessoal dos operadores do processo. Em geral realizado de maneira manual.	<b>Nível de Confiança de 20%.</b> Os controles existentes são capazes de mitigar até 20% dos eventos. Risco de Controle = 1,00 - 0,20.
Fraco	Controle razoavelmente institucionalizado, mas pode falhar por não contemplar todos os aspectos relevantes do risco ou porque seu desenho ou as ferramentas que o suportam não são adequados.	<b>Nível de Confiança de 40%.</b> Os controles são capazes de mitigar 40% dos eventos. Risco de controle = 1,00 - 0,40.
Mediano	Controle institucionalizado e embora passível de aperfeiçoamento, é sustentado por ferramentas adequadas e mitiga o risco razoavelmente.	<b>Nível de Confiança de 60%.</b> Os controles são capazes de mitigar 60% dos eventos. Risco de controle = 1,00 - 0,60.
Satisfatório	Controle institucionalizado e sustentado por ferramentas adequadas, podendo ser considerado em um nível de "melhor prática"; mitiga o risco em todos os aspectos relevantes.	<b>Nível de Confiança de 80%.</b> Os controles são capazes de mitigar 80% dos eventos. Risco de controle = 1,00 - 0,80.
Limitações do controle: relação custo-benefício; burla pela administração; conluio; erros de julgamento; falha humana (causada por fadiga, doença...); eventos externos.		

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (adaptada)

#### Quadro 5 – Régua de Avaliação do Risco dos Controles

AValiação	NÍVEL DE CONTROLE	RISCO DO CONTROLE
<b>BAIXO</b>	Controle Satisfatório: Menor que 20%	100% - 20% = 80%
<b>MODERADO</b>	Controle Mediano: 40%	100% - 40% = 60%
<b>ALTO</b>	Controle Fraco: 60%	100% - 60% = 40%
<b>EXTREMO</b>	Inexistência de Controle: 80%	100% - 80% = 20%

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna da ANA

4.13. Para a Avaliação dos Controles considerou-se a análise dos controles internos realizada pelos gestores da ANA no PAINT/2020. Assim, concluída a fase da avaliação do risco dos controles, que gerou como resultado o Risco Residual, passou-se para análise da Rotação de Ênfase, ou seja, a verificação dos trabalhos realizados pela Auditoria da ANA no âmbito dos últimos 3 (três) PAINTs 2019, 2020 e 2021, bem como dos trabalhos realizados pela Controladoria-Geral da União – CGU e pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

4.14. Nesse sentido, foi estabelecido por esta AUD que os trabalhos realizados pela Auditoria Interna da ANA reduziram o Risco Residual em 2 (dois) pontos e os trabalhos realizados pela CGU e pelo TCU em 1 (um) ponto.

4.15. Por fim, analisou-se também os Objetos Auditáveis (OA) que foram auditados e encontram-se com recomendações em monitoramento há mais de 4 anos por esta Auditoria, acrescentando 1 (um) ponto no risco final para auditoria da ANA.

4.16. Na figura 1 a seguir tem-se uma visão geral de todo o processo de análise do Cadastro de Objetos Auditáveis (COA) para se chegar ao risco final para Auditoria da ANA.

**Figura 1 – Estrutura da Metodologia da Matriz de Risco PAINT 2022**



4.17. Ao final, foram identificados, ao todo, 61 processos, levando-se em consideração os normativos e documentos estratégicos, como o planejamento estratégico e o Plano Gerencial Interno – PGI da ANA, conforme relação constante do Anexo I.

4.18. Com o Cadastro finalizado e validado, procedeu-se o levantamento do quadro geral de homem-hora para verificar e legitimar a disponibilidade da força de trabalho da Auditoria para o cumprimento das atividades previstas para o PAINT/2022.

4.19. Como se pode observar no Anexo I – Demonstrativo da Disponibilidade de Horas para Realização de Auditorias, a Auditoria conta com 12.508 horas para realização dos seus trabalhos, já descontado às férias e horas de capacitação previstas para seus membros. Desse total, subtraiu-se as horas para execução das atividades recorrentes listadas de 5 a 11, restando um total de 6.823 horas livres para realização das auditorias obrigatórias (agências delegatárias) e eletivas apresentadas na Matriz de Riscos da Auditoria e selecionadas pela Diretoria da ANA.

4.20. Porém, buscando-se minimizar os reflexos negativos na programação do PAINT, destinou-se 2% das horas líquidas da equipe para reserva de contingência, com o propósito de suprir eventuais imprevistos como afastamentos de servidores, prorrogações de prazos concedidos aos gestores durante as auditorias, dentre outros. Complementarmente, mais 2% das horas foram dedicadas a reserva para demandas extraordinárias, que podem compreender solicitações extra PAINT da alta administração ou de gestores da ANA ou, ainda, advir de verificações pontuais da AUD, devidamente justificado.

4.21. Outro ponto importante é que o PAINT reservou 178 horas para continuar os trabalhos iniciados em 2021 relativos ao Programa da Melhoria da Qualidade da Auditoria – PMQ-AUD,



estabelecido pela IN CGU nº 3/2017 e institucionalizado pela Norma Operacional de Auditoria nº 3/2020, que está se utilizando da metodologia *Internal Audit Capability Model for the Public Sector* (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), conforme preconizado na Portaria CGU nº 777/2019. Pretende-se utilizar as avaliações sobre a atividade de auditoria pela alta gestão, gestores e auditores iniciadas em 2020, como também reorganizar os procedimentos internos a partir das orientações introduzidas pela citada metodologia.

4.22. Em relação às ações de capacitação e treinamento do quadro técnico necessárias para a atualização permanente dos servidores e aderência às normas pertinentes ao exercício profissional do auditor interno governamental, definiu-se o quantitativo de 80 horas para capacitação de cada membro da AUD, considerando o caráter multidisciplinar das atividades.

4.23. Resta anotar que as ações de treinamento dependem da programação de entidades externas, do Plano Anual de Capacitação de Servidores da ANA e de disponibilidade orçamentária. Para 2022, pretende-se reforçar a capacitação nas seguintes temáticas: Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD; Governança de Dados e Gestão de Metadados; Auditoria 4.0; PMG-AUD, com foco no IA-CM; COSO ICIF 2013; Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021); e Autoavaliação dos Controles. Além desses cursos, será dada continuidade ao Fórum de Boas Práticas de Contratações e Gestão de Contratos. Por fim, mas não menos importante, se buscará, também, capacitações que visem o desenvolvimento de habilidades gerenciais, que sejam relacionadas com liderança, relações interpessoais, comunicação, entre outras.

4.24. Quanto ao acompanhamento, monitoramento e elaboração de relatórios relativos ao atendimento das deliberações dos órgãos de controle interno e externo, cujo fluxo foi padronizado pela Portaria ANA nº 313/2017 (doc. 64.290/2017), constata-se 572 horas disponibilizadas para o cumprimento dessa atividade.

4.25. Visto e analisados alguns pontos específicos do Anexo I, retromencionado, que traz o demonstrativo de horas disponíveis para realização dos trabalhos de auditoria, e considerado que existe um cronograma anual obrigatório de objetos auditáveis, quais sejam, os Contratos de Gestão com as entidades delegatárias e a Auditoria no Programa de Desempenho no Estado de Sergipe (PROGESTÃO/ PROCOMITÊS/QUALIÁGUA), reprogramada para 2022, conforme Nota de Auditoria nº 14/2021 (Doc. nº 02500.053038/2021-11 – Anexo III), de 18 de novembro de 2021 e Despacho nº 664/2021 (Doc. nº 02500.054176/2021-17 – Anexo IV), aprovado pela Diretoria da ANA em 24 de novembro de 2021, que consumirá um total de 4.320 horas (ver Quadro 6), restaram apenas 2.503 horas para realização de auditorias nas unidades da Agência.



## Quadro 6 – Objetos Auditáveis Obrigatórios para 2022

Seq.	Origem	Macroprocesso	Objeto Auditável	UORG	Nº Aud.	Nº Apoio	Planej. Individual H/H	Execução (Testes) H/H	Relatoria H/H	Total H/H
1	Demanda Obrigatória	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	Contrato de Gestão nº 14/2004 AGEVAP	SAS	2	1	360	240	120	720
5	Demanda Obrigatória	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	Contrato de Gestão nº 034/2020 AGEVAP (DOCE)	SAS	2	1	360	240	120	720
2	Demanda Obrigatória	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	Contrato de Gestão nº 14/2010 Agência PEIXE VIVO	SAS	2	1	360	240	120	720
3	Demanda Obrigatória	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	Contrato de Gestão nº 03/2011 Agência das Bacias PCJ	SAS	2	1	360	240	120	720
4	Demanda Obrigatória	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	Contrato de Gestão nº 06/2012 ABHA	SAS	2	1	360	240	120	720
6	Demanda da SAS e AUD (PAINT/2020) <sup>1</sup>	III- Fortalecimento do SINGREH	Auditoria no Programa de Desempenho no Estado de Sergipe (PROGESTÃO/ PROCOMITÊS/QUALIÁGUA)	SAS e SGH	2	1	360	240	120	720
<b>Total de Horas Comprometidas</b>							<b>2.160</b>	<b>1.440</b>	<b>720</b>	<b>4.320</b>

4.26. Dito isso e tendo em mente que as auditorias nos processos internos das UORGs da ANA levam em média 1.248 horas entre planejamento, execução e relatoria, haja vista a complexidade de seus processos, conclui-se que que as 2.503 horas remanescentes (6.823 – 4.320 horas) permite esta AUD realizar apenas 2 (duas) auditorias relativas aos objetos auditáveis listados no Quadro 7 que se segue.

4.27. Diante dessa situação e com vistas a proporcionar um debate mais estratégico, foi apresentado, em reunião no dia 19/11/2021, à Diretoria Colegiada da ANA, a relação de 12 (doze) objetos auditáveis priorizados pela AUD que apresentaram os maiores riscos, seguindo a Matriz de Riscos da Auditoria (Quadro 7).

**Quadro 7 – Lista dos Objetos Auditáveis das UORGs da ANA Priorizados pela AUD**

Macroprocesso	Processos	Uorgs	PROB	IMP	Risco Inerente	Risco Residual	Risco p/ Auditoria	Observação
Monitoramento Hidrológico	Gestão de dados hidrológicos	SGH	3,0	16,0	48,0	19,2	19,2	
Monitoramento Hidrológico	Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional	SGH	3,0	16,0	48,0	19,2	17,2	Auditoria em andamento
Fortalecimento do SINGREH	Cobrança pelo uso da água	SAS	3,0	12,0	36,0	14,4	13,4	Auditoria em 2020: Recomendações e Monitoramento
Administração e Finanças	Orçamento e finanças	GGES SAF	3,0	7,0	21,0	12,6	12,6	
Regulação	Regulação de usos de recursos hídricos	SRE	3,0	11,0	33,0	13,2	12,2	
Gestão Estratégica	Governança institucional (instrumentos de governança)	GGES	2,7	7,0	18,7	11,2	12,2	
Regulação de Saneamento	Elaboração de normas de referência	SRS	2,0	6,0	12,0	12	12,0	Em implementação
Monitoramento Hidrológico	Supervisão de redes de setores regulados	SGH	2,0	13,3	26,7	10,7	10,7	
Processo Decisório	Decisão colegiada	SGE	2,7	6,0	16,0	9,6	9,6	
Integração da Gestão de Recursos Hídricos	Gestão integrada de r/s superficiais e subterrâneos	SIP	3,0	9,3	28,0	11,2	9,2	
Integração da Gestão de Recursos Hídricos	Elaboração e monitoramento de planos de recursos hídricos	SPR/SIP	3,3	8,3	27,8	11,1	9,1	
Gestão Estratégica	Qualidade regulatória	GGES	2,7	5,7	15,1	9,1	9,1	

Fonte: Auditoria Interna da ANA.

4.28. Diante da lista apresentada à Diretoria Colegiada da ANA, esta, após debate e deliberação, optou por priorizar os seguintes Objetos Auditáveis, elencados no Quadro 8 a seguir:

**Quadro 8 – Lista dos Objetos Auditáveis Selecionados pela Diretoria Colegiada da ANA**

Nº	MACROPROCESSO	PROCESSOS (OBJETOS SELECIONADOS)	UORGs	RISCO P/ AUDITORIA
1	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ORÇAMENTO E FINANÇAS	GGES SAF	12,6
2	REGULAÇÃO	REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	SRE/SFI	12,2
3	INTEGRAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS	SPR/SIP	9,1
	PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS			4,0

Fonte: Auditoria Internada da ANA.

4.29. Finalizado o processo de definição geral dos Objetos Auditáveis, apresentamos o seguinte cronograma preliminar de realização das auditorias para o ano de 2022 (Quadro 9).

**Quadro 9 – Cronograma Preliminar das Auditorias em 2022**

Seq.	Origem	Macroprocesso	Objeto Auditável	UORG	Nº Aud.	Nº Apoio	Total H/H	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	Demanda Obrigatória	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	Contrato de Gestão nº 14/2004 AGEVAP	SAS	2	1	720												
2	Demanda Obrigatória	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	Contrato de Gestão nº 34/2020 AGEVAP (DOCE)	SAS	2	1	720												
3	Demanda Obrigatória	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	Contrato de Gestão nº 14/2010 e nº 83/2017 Agência PEIXE VIVO	SAS	2	1	720												
4	Demanda Obrigatória	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	Contrato de Gestão nº 03/2011 Agência das Bacias PCJ	SAS	2	1	720												
5	Demanda Obrigatória	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	Contrato de Gestão nº 06/2012 ABHA	SAS	2	1	720												
6	Demanda da SAS e AUD (PAINT/2020) <sup>1</sup>	III- Fortalecimento do SINGREH	Auditoria no Programa de Desempenho no Estado de Sergipe (PROGESTÃO / PROCOMITÊS / QUALIÁGUA)	SAS e SGH	2	1	720												
7	Demanda DIREC (Consultoria)	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ORÇAMENTO E FINANÇAS	GGES SAF	2	1	564												
8	Demanda DIREC	REGULAÇÃO	REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	SRE	2	1	1.248												
9	Demanda DIREC	INTEGRAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS	ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS	SIP	2	1	1.248												
<b>TOTAL DE HORAS COMPROMETIDAS</b>							<b>7.380</b>												

Fonte: Auditoria ANA

<sup>1</sup> Conforme Nota de Auditoria nº 14/2021 (Doc. nº 02500.053038/2021-11 - Anexo III), de 18 de novembro de 2021 e Despacho nº 664/2021 (Doc. nº 02500.054176/2021-17 - Anexo IV).

4.30. Como se vê, foram escolhidos 3 (três) itens. O primeiro, Processo “Orçamento e Finanças”, entendeu a Diretoria que necessita de uma consultoria com foco na avaliação da governança e do potencial impacto de contingenciamento na fonte de receita 183 – Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos, que é a fonte principal de recursos para implementação das políticas públicas sob a responsabilidade desta Agência, ou seja, sem esses recursos há um sério risco de serem inviabilizadas as principais ações da ANA. Vale lembrar que a ANA, anualmente, negocia com os atores pertinentes a disponibilização dessa fonte na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO. Assim, entende-se como vulnerabilidade a ausência de garantia quanto aos recursos para execução de seus programas e projetos.



4.31. Já o item 2, “Regulação de Uso dos Recursos Hídricos”, coordenado pela Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos (SRE) e que inclui ações diretas da Superintendência de Fiscalização (SFI), a Diretoria concluiu que por ser esse um processo que envolve uma integração forte entre os dois principais sistemas de informação da ANA – o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) e o Sistema Federal de Regulação de Usos – REGLA – além de ser relevante ao processo regulatório da Agência, merecia nova avaliação pela Auditoria.

4.32. Por fim, a Diretoria priorizou o objeto auditável “Elaboração e Monitoramento de Planos de Recursos Hídricos”, que contam com o envolvimento da Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos (SPR) e da Superintendência de Implementação de Planos, Programas e Projetos (SPI), visto que esse processo envolve dois macroprocessos estratégicos e importantes para Agência, sendo a base para execução de outros processos, além de ser um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433/1997).

4.33. Em relação aos demais objetos auditáveis críticos ou de risco extremo ou alto (vide Anexo II), constantes do portfólio, considerando a priorização no âmbito da metodologia de riscos adotada por esta AUD, justifica-se a não seleção deles, tendo em vista a capacidade operacional da AUD que dispõe de quadro de pessoal reduzido frente às demandas.

4.34. Cumpre registrar que as abordagens utilizadas na construção da Matriz de Risco buscam assegurar que sejam levados em consideração os objetivos estratégicos da ANA e consequentemente os operacionais, além de buscar uma priorização que reflita da melhor forma possível os objetos auditáveis que necessitam de maior aprofundamento em sua identificação de riscos, proporcionando guia mais adequado para a seleção das auditorias a serem programadas.

4.35. Nas horas destinadas a cada ação de auditoria estão inclusas as necessárias às seguintes etapas: planejamento, coleta e análise prévia de dados, avaliação dos controles internos, execução dos testes de auditoria, elaboração e emissão do relatório, comunicação do resultado dos trabalhos e acompanhamento das recomendações emitidas. Ressalta-se que tais procedimentos foram detalhados no âmbito da Norma Operacional de Auditoria nº 1/2020.

4.36. Ademais, para os trabalhos selecionados, importa-se a dedicação de mais horas de trabalho alocadas a etapa de planejamento, ponderando que essa é a fase do processo de auditoria que proporciona avaliação criteriosa dos riscos inerentes, estabelecendo foco e direção para as atividades a serem desenvolvidas. Determina, antecipadamente, os procedimentos a serem aplicados, sua extensão e distribuição e oportuniza à equipe de auditoria entender o objeto auditável, suas necessidades, expectativas, objetivos, riscos e controles preventivos ou reativos.

4.37. Registra-se que os trabalhos de auditoria serão conduzidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, as normas internacionais para o exercício da auditoria interna, definidas, regidas e publicadas pelo *The Institute of Internal*

*Auditors (IIA)*, assim como o Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN CGU nº 3/2017.

4.38. Como ocorre em todo planejamento, este PAINTE 2022, no decorrer de sua execução, poderá ser revisto, com o propósito de correção de distorções, adequação de cronograma de trabalho, inserção ou supressão de objetos auditáveis, sempre que houver motivos supervenientes que justifiquem as alterações. Ainda a esse respeito, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias (COPAC) possui rotina interna de estabelecer cronogramas trimestrais, contendo detalhamentos do cumprimento do plano, tais como prazo de execução (dia e mês) e os responsáveis pela execução de cada trabalho.

4.39. Destarte, em conformidade à IN CGU nº 5/2021, a AUD apresenta o presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAINTE para o exercício de 2022, com os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Quadro Demonstrativo da Disponibilidade de Horas para Realização de Auditorias
- b. Anexo II – Matriz de Risco dos Objetos Auditáveis;
- c. Anexo III – Nota de Auditoria nº 14/2021 (Doc. Nº 02500. 053038/2021-11), que trata da alteração no PAINTE 2021;
- d. Anexo IV - Despacho nº 664/2021, (Doc. nº 02500.054176/2021-17) que dispõe sobre a aprovação pela Diretoria Colegiada da ANA da proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINTE, exercício 2021; e
- e. Anexo V – Despacho nº 742-2021-SGE - Aprovação do PAINTE 2022.

(assinado eletronicamente)  
**FLÁVIA CRISTINA CANÊDO RAMOS**  
Auditora - Chefe Substituta



## 5. ANEXOS

### 5.1 ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS

Cód.	Itens/Atividades	Auditor-Chefe (1 servidor)		Coordenadores (2 servidores)		Auditores (2 servidores)		Apoio Terceirizado (2 apoiadores)		Total Geral	
		Horas	% Part.	Horas	% Part.	Horas	% Part.	Horas	% Part.	Horas	% Part.
01	(a) Horas Brutas	2.020	100%	4.040	100%	4.040	100%	4.040	100%	14.140	100%
02	(b) Férias	(176)	(9%)	(352)	(9%)	(352)	(9%)	(352)	(9%)	(1.232)	(9%)
03	(c) Licenças	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
04	(d) Capacitação	(80)	(4%)	(160)	(4%)	(16)	(4%)	0	0%	(400)	(3%)
<b>Horas Líquidas AUD (e) = (a) - (b) - (c) - (d)</b>		<b>1.764</b>	<b>87%</b>	<b>3.528</b>	<b>87%</b>	<b>3.528</b>	<b>87%</b>	<b>3.688</b>	<b>91%</b>	<b>12.508</b>	<b>88%</b>
05	(f) Supervisão/Coordenação	1.058	60%	1.058	30%	35	1%	0	0%	2.152	17%
06	(g) PAINT	0	0%	176	5%	106	3%	74	2%	356	3%
06	(g) RAIN	0	0%	176	5%	106	3%	74	2%	356	3%
06	(g) Prestação de Contas da Agência ANA e Entidades Delegatárias	0	0%	106	3%	176	5%	111	3%	393	3%
06	(g) Programa de Melhoria da Qualidade da Auditoria (PMQ-AUD)	0	0%	106	3%	35	1%	37	1%	178	1%
06	(g) Consultoria	353	20%	106	3%	106	3%	0	0%	564	5%
07	(h) Monitoramento de solicitações e deliberações dos órgãos de controle e da Administração Pública Federal	318	18%	71	2%	0	0%	184	5%	572	5%
08	(i) Monitoramento recomendações AUD	0	0%	106	3%	106	3%	369	10%	580	5%
09	(j) Trabalhos Especiais: Aplicação de questionário de avaliação de controle interno	0	0%	71	2%	0	0%	0	0%	71	1%
10	(k) Reserva para demandas extraordinárias	0	0%	71	2%	141	4%	0	0%	212	2%
11	(l) Reserva de Contingência	35	2%	71	2%	71	2%	74	2%	250	2%
12	<b>HORAS RESTANTE PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS (*)</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>1.411</b>	<b>40%</b>	<b>2.646</b>	<b>75%</b>	<b>2.766</b>	<b>75%</b>	<b>6.823</b>	<b>55%</b>
<b>TOTAL DE HORAS POR TIPO DE CARGO/FUNÇÃO (m) = (e) - (f) - (g) - (h) - (i) - (j) - (k) - (l)</b>		<b>1.764</b>	<b>100%</b>	<b>3.528</b>	<b>100%</b>	<b>3.528</b>	<b>100%</b>	<b>3.688</b>	<b>100%</b>	<b>12.508</b>	<b>100%</b>

Os colaboradores terceirizados apoiam a realização dos trabalhos de auditoria.

**LEGENDA:**

<b>1</b>	<b>Horas Brutas por servidor:</b>	Resultado da multiplicação das horas úteis disponíveis para exercício das atividades, referentes ao ano de 2021 (1.996 horas por servidor).
<b>2</b>	<b>Férias:</b>	Corresponde às horas destinadas às férias dos servidores (estimativa de 22 dias úteis para cada servidor).
<b>3</b>	<b>Licenças:</b>	Não há previsão de licenças para servidores da AUD.
<b>4</b>	<b>Capacitação:</b>	Horas destinadas ao treinamento e aperfeiçoamento do corpo técnico da auditoria interna (80 horas por servidor)
<b>5</b>	<b>Supervisão/Coordenação:</b>	Compreendem as competências regimentais atribuídas ao Auditor-Chefe, como coordenar, orientar, supervisionar e avaliar a execução das atividades da AUD/ANA e assessorar a Diretoria Colegiada. Considera também as atividades pertinentes às coordenações da COAUD e COPAC.
<b>6</b>	<b>Ações de Desenvolvimento Institucional e Atividades Internas:</b>	Consiste em ações de gestão e melhoria da atividade da auditoria interna, incluindo a implantação do Programa de Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna (PMQ - AUD) e do sistema E-AUD, como também emissão de pareceres e notas de auditoria em trabalhos específicos; reuniões internas com unidades organizacionais da ANA (ações de articulação); elaboração da matriz de risco da auditoria 2021, confecção do Paint/2021 e Raint/2020; processo de Prestação de Contas Anual da Agência; solicitações especiais da Administração; trabalhos de consultoria.
<b>7</b>	<b>Monitoramento de solicitações e deliberações dos órgãos de controle da Administração Pública Federal:</b>	Abrange a coordenação e monitoramento quanto ao atendimento às deliberações dos órgãos de Controle Interno (CGU) e Externo (TCU) e outras demandas (MP, dentre outros)
<b>8</b>	<b>Monitoramento recomendações da AUD:</b>	Horas reservadas à análise e acompanhamento da implementação das recomendações da Auditoria Interna, assim como a elaboração dos respectivos relatórios de acompanhamento.
<b>9</b>	<b>Aplicação de questionário de avaliação de controle interno:</b>	Horas reservadas à aplicação de questionário de avaliação de controle interno das UORG's e ED's objeto de auditoria.
<b>10</b>	<b>Reserva para demandas extraordinárias:</b>	Espaço reservado para tratar de demandas extraordinárias recebidas pela AUD durante a execução do PAINT/2021.
<b>11</b>	<b>Reserva de Contingência:</b>	Espaço reservado a fim de suprir eventuais imprevistos, tais como licenças e afastamentos de servidores, prorrogações de prazos concedidos aos gestores e devidamente justificadas, buscando-se, assim, evitar ou minimizar seus reflexos na programação estipulada.
<b>12</b>	<b>Realização dos Trabalhos de Auditoria:</b>	Total das horas efetivas a serem trabalhadas por tipo de Servidor da Auditoria Interna.



5.2 ANEXO II – MATRIZ DE RISCO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS – PAINT 2022 (1/5)

Macroprocesso	Processo (Objetos Auditáveis)	UORGs	Prob.	Impac.	Risco Inerente	Avaliação de Controles-Chave	Risco Residual	Rotação de Ênfase	Recomendações	Risco Auditoria
MONITORAMENTO HIDROLÓGICO	GESTÃO DE DADOS HIDROLÓGICOS	SGH	3,0	16,0	48,0	Mediano: RC 0,4 a 0,59	19,2	0	0	19,2
MONITORAMENTO HIDROLÓGICO	GESTÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA NACIONAL	SGH	3,0	16,0	48,0	Mediano: RC 0,4 a 0,59	19,2	-2	0	17,2
FORTALECIMENTO DO SINGREH	COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA	SAS	3,0	12,0	36,0	Mediano: RC 0,4 a 0,59	14,4	-2	1	13,4
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ORÇAMENTO E FINANÇAS	GGES SAF	3,0	7,0	21,0	Fraco: RC 0,6 a 0,79	12,6	0	0	12,6
REGULAÇÃO	REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	SRE	3,0	11,0	33,0	Mediano: RC 0,4 a 0,59	13,2	-2	1	12,2
GESTÃO ESTRATÉGICA	GOVERNANÇA INSTITUCIONAL (Instrumentos de Governança)	GGES	2,7	7,0	18,7	Fraco: RC 0,6 a 0,79	11,2	0	1	12,2
REGULAÇÃO DE SANEAMENTO	ELABORAÇÃO DE NORMAS DE REFERÊNCIA	SRS	2,0	6,0	12,0		12,0	0	0	12,0
MONITORAMENTO HIDROLÓGICO	SUPERVISÃO DE REDES DE SETORES REGULADOS	SGH	2,0	13,3	26,7	Mediano: RC 0,4 a 0,59	10,7	0	0	10,7
PROCESSO DECISÓRIO	DECISÃO COLEGIADA	SGE	2,7	6,0	16,0	Fraco: RC 0,6 a 0,79	9,6	0	0	9,6
INTEGRAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	GESTÃO INTEGRADA DE RH SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS	SIP	3,0	9,3	28,0	Mediano: RC 0,4 a 0,59	11,2	-2	0	9,2
INTEGRAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	MONITORAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS	SIP	3,3	8,3	27,8	Mediano: RC 0,4 a 0,59	11,1	-2	0	9,1
GESTÃO ESTRATÉGICA	QUALIDADE REGULATÓRIA	GGES	2,7	5,7	15,1	Fraco: RC 0,6 a 0,79	9,1	0	0	9,1
REGULAÇÃO DE SANEAMENTO	MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM	ASMCA	1,5	6,0	9,0		9,0	0	0	9,0
REGULAÇÃO DE SANEAMENTO	MELHORIA DA QUALIDADE REGULATÓRIA	SEC	1,5	6,0	9,0		9,0	0	0	9,0

5.2 ANEXO II – MATRIZ DE RISCO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS – PAINT 2022 (2/5)

Macroprocesso	Processo (Objetos Auditáveis)	UORGs	Prob.	Impac.	Risco Inerente	Avaliação de Controles-Chave	Risco Residual	Rotação de Ênfase	Recomendações	Risco Auditoria
MONITORAMENTO HIDROLÓGICO	GESTÃO DA REDE NACIONAL DE QUALIDADE DE ÁGUA	SGH	2,7	9,3	24,9	Mediano: RC 0,4 a 0,59	10,0	-2	1	9,0
PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS	QUALIDADE DA ÁGUA	SPR	3,3	5,7	18,9	Mediano: RC 0,4 a 0,59	7,6	0	1	8,6
INTEGRAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	AÇÕES DE CONVERSÃO DE ÁGUA E SOLO	SIP	3,0	7,0	21,0	Mediano: RC 0,4 a 0,59	8,4	0	0	8,4
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	RELACIONAMENTO COM O CONGRESSO NACIONAL	ASPAR	2,5	3,3	8,3		8,3	0	0	8,3
INTEGRAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FOMENTO À DESPOLUIÇÃO (PRODES), USO RACIONAL E REÚSO	SIP	3,0	8,3	25,0	Mediano: RC 0,4 a 0,59	10,0	-2	0	8,0
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	GESTÃO DE LOGÍSTICA e PATRIMÔNIO	SAF	2,3	9,3	21,8	Mediano: RC 0,4 a 0,59	8,7	-2	1	7,7
PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS	ESTUDOS HIDROLÓGICOS	SPR	3,3	5,7	18,9	Mediano: RC 0,4 a 0,59	7,6	0	0	7,6
REGULAÇÃO	FISCALIZAÇÃO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	SFI	3,0	7,0	21,0	Mediano: RC 0,4 a 0,59	8,4	-2	1	7,4
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ANÁLISE CONTÁBIL	SAF	3,0	7,0	21,0	Mediano: RC 0,4 a 0,59	8,4	-2	1	7,4
CONFORMIDADE LEGAL E OPERACIONAL	OUVIDORIA	OUVIDORIA	2,0	6,0	12,0	Fraco: RC 0,6 a 0,79	7,2	0	0	7,2
FORTELECIMENTO DO SINGREH	APOIO E ARTICULAÇÃO COM AS INSTÂNCIAS COLEGIADAS	SAS	2,7	6,7	17,8	Mediano: RC 0,4 a 0,59	7,1	0	0	7,1
GESTÃO ESTRATÉGICA	GOVERNANÇA INSTITUCIONAL (Ouvidoria)	COR/Ouv-Geral	1,7	7,0	11,7	Fraco: RC 0,6 a 0,79	7,0	0	0	7,0

5.2 ANEXO II – MATRIZ DE RISCO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS – PAINT 2022 (3/5)

Macroprocesso	Processo (Objetos Auditáveis)	UORGs	Prob.	Impac.	Risco Inerente	Avaliação de Controles-Chave	Risco Residual	Rotação de Ênfase	Recomendações	Risco Auditoria
GESTÃO DE PESSOAS	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	SAF	2,0	5,3	10,7	Inexistente: RC 0,8 a 1	8,6	-2	0	6,6
REGULAÇÃO	DEFINIÇÃO DE CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS HÍDRICOS	SRE	2,7	6,0	16,0	Mediano: RC 0,4 a 0,59	6,4	0	0	6,4
PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS	CONJUNTURA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SNIRH)	SPR	2,7	6,0	16,0	Mediano: RC 0,4 a 0,59	6,4	0	0	6,4
REGULAÇÃO	FISCALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS	SFI	3,0	6,0	18,0	Mediano: RC 0,4 a 0,59	7,2	-1	0	6,2
REGULAÇÃO	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE PPP E ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E OBRAS HÍDRICAS	SRE	2,3	6,0	14,0	Mediano: RC 0,4 a 0,59	5,6	0	0	5,6
REGULAÇÃO	FISCALIZAÇÃO OPERAÇÃO RESERVATÓRIOS	SFI	2,0	7,0	14,0	Mediano: RC 0,4 a 0,59	5,6	0	0	5,6
REGULAÇÃO	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PPP E ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA	SFI	2,0	7,0	14,0	Mediano: RC 0,4 a 0,59	5,6	0	0	5,6
EVENTOS CRÍTICOS	ARTICULAÇÃO PARA GESTÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS	SOE	2,3	6,0	14,0	Mediano: RC 0,4 a 0,59	5,6	0	0	5,6
REGULAÇÃO	REGULAÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS	SRE	2,7	6,0	16,0	Mediano: RC 0,4 a 0,59	6,4	-1	0	5,4
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	SAF	1,7	9,3	15,6	Mediano: RC 0,4 a 0,59	6,2	-2	1	5,2
EVENTOS CRÍTICOS	OPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E SISTEMAS HÍDRICOS	SOE	3,0	6,0	18,0	Mediano: RC 0,4 a 0,59	7,2	-2	0	5,2
FORTALECIMENTO DO SINGREH	APOIO E ARTICULAÇÃO COM O PODER PÚBLICO (PROGESTÃO/PROCOMITÊS)	SAS	2,7	5,7	15,1	Mediano: RC 0,4 a 0,59	6,0	-2	1	5,0



5.2 ANEXO II – MATRIZ DE RISCO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS – PAINT 2022 (4/5)

Macroprocesso	Processo (Objetos Auditáveis)	UORGs	Prob.	Impac.	Risco Inerente	Avaliação de Controles-Chave	Risco Residual	Rotação de Ênfase	Recomendações	Risco Auditoria
REGULAÇÃO DE SANEAMENTO	criação e manutenção de base de dados	SEC	1,5	3,3	5,0		5,0	0	0	5,0
REGULAÇÃO DE SANEAMENTO	estudos preparatórios para regulação	SEC	1,5	3,3	5,0		5,0	0	0	5,0
REGULAÇÃO DE SANEAMENTO	estudos de planejamento em apoio ao CISB	SEC	1,5	3,3	5,0		5,0	0	0	5,0
GESTÃO DE TI	desenvolvimento de soluções de TI	STI	2,7	4,3	11,6	Mediano: RC 0,4 a 0,59	4,6	0	0	4,6
GESTÃO DE TI	contratações de bens e serviços de TI	STI	2,7	4,3	11,6	Mediano: RC 0,4 a 0,59	4,6	-1	1	4,6
PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS	estudos setoriais	SPR	3,3	3,3	11,1	Mediano: RC 0,4 a 0,59	4,4	0	0	4,4
EVENTOS CRÍTICOS	eventos hidrológicos críticos	SOE	2,7	6,0	16,0	Mediano: RC 0,4 a 0,59	6,4	-2	0	4,4
FORTALECIMENTO DO SINGREH	capacitação e educação dos entes do SINGREH	SAS	2,3	4,3	10,1	Mediano: RC 0,4 a 0,59	4,0	0	0	4,0
PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS	planos de recursos hídricos (elaboração)	SPR	3,0	3,3	10,0	Mediano: RC 0,4 a 0,59	4,0	0	0	4,0
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	comunicação	ASCOM	1,7	6,0	10,0	Mediano: RC 0,4 a 0,59	4,0	0	0	4,0
GESTÃO DE TI	governança e gestão de TI	STI	2,7	4,3	11,6	Mediano: RC 0,4 a 0,59	4,6	-1	0	3,6
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	gestão da cooperação internacional	ASINT	2,0	4,3	8,7	Mediano: RC 0,4 a 0,59	3,5	0	0	3,5
GESTÃO DE TI	gestão da infraestrutura de TI	STI	1,7	4,3	7,2	Mediano: RC 0,4 a 0,59	2,9	-1	1	2,9



5.2 ANEXO II – MATRIZ DE RISCO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS – PAINT 2022 (5/5)

Macroprocesso	Processo (Objetos Auditáveis)	UORGs	Prob.	Impac.	Risco Inerente	Avaliação de Controles-Chave	Risco Residual	Rotação de Ênfase	Recomendações	Risco Auditoria
GESTÃO DE TI	GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	STI	1,7	4,3	7,2	Mediano: RC 0,4 a 0,59	2,9	0	0	2,9
REGULAÇÃO	CADASTRO DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS (CNARH)	SFI	2,0	4,3	8,7	Mediano: RC 0,4 a 0,59	3,5	-2	1	2,5
GESTÃO ESTRATÉGICA	MODERNIZAÇÃO & INOVAÇÃO	GGES	2,0	2,0	4,0	Fraco: RC 0,6 a 0,79	2,4	0	0	2,4
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	GESTÃO DE EVENTOS	ASCOM	1,7	3,0	5,0	Mediano: RC 0,4 a 0,59	2,0	0	0	2,0
GESTÃO ESTRATÉGICA	PLANEJAMENTO E GESTÃO	GGES	1,7	2,0	3,3	Fraco: RC 0,6 a 0,79	2,0	0	0	2,0
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	PATROCÍNIOS (Gestão de Eventos)	ASCOM (GAB)	1,3	2,0	2,7	Fraco: RC 0,6 a 0,79	1,6	0	0	1,6
GESTÃO ESTRATÉGICA	GOVERNANÇA INSTITUCIONAL (Comissão de Ética)	Comissão de Ética	2,5	1,0	2,5	Fraco: RC 0,6 a 0,79	1,5	0	0	1,5
REGULAÇÃO DE SANEAMENTO	CAPACITAÇÃO		1,5	1,0	1,5		1,5	0	0	1,5
GESTÃO DE DOCUMENTOS E PUBLICAÇÕES	GESTÃO DE DOCUMENTOS E PUBLICAÇÕES	SAF	1,7	1,0	1,7	Mediano: RC 0,4 a 0,59	0,7	0	0	0,7
GESTÃO DE PESSOAS	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES	SAF	1,7	1,0	1,7	Mediano: RC 0,4 a 0,59	0,7	0	0	0,7



NOTA DE AUDITORIA Nº 14/2021/AUD  
Documento nº 02500.053038/2021-11

Brasília, 18 de novembro de 2021.

Ao Auditor-Chefe

**Assunto: Alteração do PAINT/2021 Exclusão da Auditoria dos Programas de Desempenho da ANA (Progestão e Qualiágua), junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) do Estado de Sergipe.**

Referência:

1. Refiro-me ao Relatório de Auditoria nº 08/2019 (doc. nº 88649/2019-57), de 27 de dezembro de 2019, em que ficou constatado que não houve possibilidade de avaliar as despesas relacionadas as transferências dos recursos da ANA para o Estado de Sergipe no âmbito dos programas Progestão e Qualiágua, em virtude da dificuldade no acesso às informações e da ausência de identificação de controles gerenciais específicos de acompanhamento, que subsidiassem a análise da equipe de auditoria há época.
2. Tais recursos foram transferidos à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) do Estado de Sergipe, por meio dos Contratos nº 85/2013 (Progestão) e nº 30/2016/ANA (Qualiágua), visando ao alcance das metas de cooperação federativa e de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos e alcance de metas de monitoramento e divulgação dos dados de qualidade de águas do Estado, respectivamente.
3. Em virtude das dificuldades encontradas durante a primeira auditoria e considerando a solicitação da Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS), esta AUD incluiu, no PAINT/2021, uma nova auditoria para avaliar a aplicação dos recursos dos programas da ANA naquele Estado, com previsão de execução nos meses de outubro e novembro do presente ano.
4. Contudo, o agravamento das questões sanitárias no país impostas pela COVID-19 em 2021 impossibilitou o deslocamento dos auditores para realização *in loco* da verificação dos controles relativos aos recursos transferidos. Além disso, é sabido que órgãos e entidades de governos estaduais ou municipais, pelo Brasil, ainda estão em fase de reorganização de seus trabalhos em modo presencial, o que pode acarretar dificuldades à realização do presente trabalho neste exercício.
5. Assim sendo, informo que estamos reprogramando a referida auditoria para o próximo exercício (PAINT/2022), até que a crise sanitária esteja totalmente controlada e que permita o deslocamento da equipe de auditoria de forma segura e sem riscos à saúde, bem



Documento assinado digitalmente por: ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS;3OLANGE MATOS PINHEIRO;OSCAR ZVEITER NETO  
A autenticidade deste documento 02500.053038/2021 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 4AC7C730.

como as atividades presenciais dos órgãos e entidades do referido Estado retornem a plena normalidade.

6. Diante do exposto, propomos submeter a presente Nota à Diretoria Colegiada, visando a exclusão desta auditoria do PAINT/2021 e, posteriormente, dar conhecimento do assunto à CGU.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
SOLANGE MATOS PINHEIRO  
Auditora

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
OSCAR ZVEITER NETO  
Coordenador de Planejamento e Acompanhamento de Auditoria – COPAC/AUD

De acordo. Encaminhe a presente Nota à Secretaria Geral, visando submeter o assunto à apreciação da Diretoria Colegiada e, posteriormente, o seu envio à CGU, conforme proposto.

(assinado eletronicamente)  
ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS  
Auditor-Chefe



NOTA DE AUDITORIA Nº 14/2021/AUD

2

Documento assinado digitalmente por: ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS;SOLANGE MATOS PINHEIRO;OSCAR ZVEITER NETO  
A autenticidade deste documento 02500.053038/2021 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> Informando o código verificador: 4AC7C730.



DESPACHO Nº 664/2021/SGE  
Documento nº 02500.054176/2021-17

Brasília, 24 de novembro de 2021.

Ao Auditor Interno  
**Assunto: Proposta sobre alteração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, exercício 2021.**  
Referência: Processo nº 02501.004898/2020-21

Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 859ª Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2021, **aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, exercício 2021**, conforme Parecer da Nota de Auditoria nº 14/2021/AUD (Documento 02500.053038/2021-11) e exposição da AUD.

Esta Secretaria-Geral encontra-se à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
ROGÉRIO DE ABREU MENESCAL  
Secretário-Geral



Documento assinado digitalmente por: ROGERIO DE ABREU MENESCAL

A autenticidade deste documento 02500.054176/2021 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 7419E6D6.



5.5 ANEXO IV –DESPACHO Nº 742-2021-SGE - APROVAÇÃO DO PAINT 2022  
(Doc. nº 02500.057673/2021-69)



DESPACHO Nº 742/2021/SGE  
Documento nº 02500.057673/2021-69

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

Ao Auditor Interno

**Assunto: Proposta de Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício 2022.**

Referência: Processo nº 02501.004856/2021-71

Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 862ª Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2021, **aprovou, por unanimidade, a proposta de Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício 2022**, conforme Nota de Auditoria nº 16/2021/AUD (Documento no 02500.055163/2021-57) e exposição da AUD (apresentação em anexo).

Esta Secretaria-Geral encontra-se à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
ROGÉRIO DE ABREU MENESCAL  
Secretário-Geral



Documento assinado digitalmente por: ROGERIO DE ABREU MENESCAL  
A autenticidade deste documento 02500.057673/2021 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 90210A54.